



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 283/90, DE 15 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à JOSÉ LEITE DE SOUZA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua I, Quadra 67, Lotes 33 e 34, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 32, pelo lado esquerdo com o lote 35, frente para a Rua I e fundos com os lotes 14 e 15 da Rua H, medindo 18,00 metros de frente, 25,00 metros de lateral direita, 25,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 1991.

  
Faisal Salmen  
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505